



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Escritor Israel Felipe, nº 42, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Instituição Acolhedor Recanto da Criança**, referente ao Processo n.º 001/FMDDCA/2013, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Nelson Luiz da Fonseca Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 963.045 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 098.971.944-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 96, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 233/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 13 de maio de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 001/FMDDCA/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de maio de 2016, apresentando como valor original R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e como valor atual R\$ 68.895,42 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 21, datada de 09 de maio de 2016, no valor de R\$ 68.895,42 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de maio de 2017.

Agaldino



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2013, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 233/16, datada de 13 de maio de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de maio de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n.º 21, datada de 09 de maio de 2016, no valor mensal de R\$ 5.741,28 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor pelo período de R\$ 68.895,42 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 13000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 13100 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 8.243.3090 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Criança Cidadã; **Ação:** 4.165 – Apoio às Crianças e Adolescentes em situação de risco social e pessoal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente</p> <p><i>Audneia M^{te} Galdino dos Santos</i></p>	<p>LOCADOR: NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES</p> <p><i>Nelson Luiz da Fonseca Mendes</i></p>
<p>TESTEMUNHA: <i>Sueli R. Santos</i> CPF (MF): <i>009.451.924.28</i></p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p>